



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

Projeto de Lei nº 072 /2026

Autor: Vereador Daniel Eduardo da Silva Junior

Designo Relator o Vereador Rafael Ferreira Teixeira

Em, 10 de agosto de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do vereador Danielzinho da Padaria, Projeto Lei nº 072/2026 que dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de medula óssea no âmbito do município de Nova Iguaçu, inclusive em eventos culturais, esportivos e de entretenimento e dá outras providências. Este relator verificou que a proposição apresentada pelo vereador não encontra óbices legais e que está em condições de ser discutida e votada pelo Plenário. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Rafael Ferreira Teixeira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro
